



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

Av. Rotariana, s/n, - Bairro Soberbo - Teresópolis/RJ - CEP 25960-602

Telefone: (61) 2028-9913

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA TEMÁTICA USO PÚBLICO - NÍVEIS I, II E III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	TOTAL VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESÓPOLIS/RJ	Uso Público	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 Meses	05
GUAPIMIRIM/RJ	Uso Público	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 Meses	03
PETRÓPOLIS/RJ	Uso Público	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 Meses	09
SINO - TERESÓPOLIS/RJ	Uso Público	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 Meses	01
AÇÚ - PETRÓPOLIS/RJ	Uso Público	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 Meses	01
PETRÓPOLIS/RJ	Uso Público	II	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 Meses	02
TERESÓPOLIS/RJ	Uso Público	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 Meses	01
PETRÓPOLIS/RJ	Uso Público	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 Meses	01

1.2 O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.

1.3 Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4 O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1 Etapa 1 - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.4.2 Etapa 2 - Análise Curricular.

1.5 Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).

1.6 Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7 O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Apoio ao uso público em unidades de conservação, executando atividades auxiliares de planejamento, estruturação e monitoramento da visitação, tais como manejo e sinalização de trilhas, interpretação ambiental, recepção e orientação aos visitantes, agendamento de visitas, eventos de recreação e esporte em contato com a natureza e outras atividades relacionadas ao uso público.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2 A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Estrada do Bonfim, s/n, Bonfim, Petrópolis/RJ, 25730-010, no dia 29 de julho de 2024, nos horários de 9:00h às 12h e de 13:00h às 15:00h e na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, nos horários de 8:30h às 12h e de 13:00h às 16:00h.

3.3 A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4 Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1 Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B - obrigatório para os candidatos às vagas de níveis II e III - documento original e cópia.

3.4.3 Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.4 Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.5 Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.6 Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.7 Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.5 A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6 É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7 Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.7.1 Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.7.2 Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 ETAPA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

4.1.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em caminhada com bomba costal ou mochila com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.

4.1.2 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

4.1.3 O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602 e na Fazenda Bela Vista, Rua Des. Luiz Antônio S. Costa, Itaipava - Petrópolis/RJ, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 9:00h às 16:00h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.1.4 A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602.

4.1.5 No Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água ou mochila, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos, de acordo com o quadro abaixo:

	FEMININO	MASCULINO
Distância	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
Tempo máximo	35 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos

4.1.6 O (a) avaliador(a) cronometrará o teste e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).

4.1.7 Não é permitido correr, apenas caminhar. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.1.8 No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".

	FEMININO	MASCULINO
Tamanho da área	3 (três) a 5 (cinco) metros	3 (três) a 5 (cinco) metros
Tempo máximo	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) minutos

4.1.9 Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

4.1.10 O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

4.1.11 A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

4.1.12 O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.

4.1.13 O avaliador contabilizará e registrará a quantidade de repetições de cada movimento de cada candidato.

4.1.14 São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.14.1 Menor tempo de execução do TAF;

4.1.14.2 Maior idade; e

4.1.14.3 Maior grau de escolaridade.

4.2 ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.2.1 A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.2.2 A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.2.4 A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.2.5 O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.2.6 Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.2.6.1 Maior idade;

4.2.6.2 Maior grau de escolaridade.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

5.2 A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação.

5.4 O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADO

6.1 Todos os resultados serão divulgados na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2024/gr-4-sudeste>>, conforme cronograma Anexo.

7. RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

7.2 O recurso poderá ser interposto em:

7.2.1 Formato eletrônico, para o e-mail <parmaso@icmbio.gov.br>; ou

7.2.2 Formato físico, na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602-

7.3 O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.4 Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5 Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6 Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2024/gr-4-sudeste>>, na data indicada no cronograma Anexo.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e obedecendo a ordem de classificação.

8.2 São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

8.2.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

8.2.2 Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

8.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

8.2.4 Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

8.2.5 Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação;

8.2.6 Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

8.2.7 Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

8.2.7.1 Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

8.2.8 O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

8.2.9 Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

8.2.10 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.

8.4 O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.4.1 Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;

8.4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;

8.4.3 Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;

8.4.4 Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

8.4.5 Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

8.4.6 Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

8.4.7 Título de Eleitor – cópia e original;

8.4.8 Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

8.4.9 Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.

8.5 O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3 As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

9.4 O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5 O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

9.7 É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.8 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Teresópolis, 12 de julho de 2024

OS ANEXOS DO EDITAL ESTÃO CONEXO AO EDITAL.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Do Nascimento, Analista Ambiental**, em 12/07/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Dreyfus Weibert Cattan, Analista Ambiental**, em 12/07/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19189957** e o código CRC **3A6DE7F2**.
